DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Rincão, 05 de março de 2026.

P O R T A R I A Nº 069/2026

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas no artigo 86, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, utilizando-se subsidiariamente do art. 147 da Lei Federal nº 8.112/90, que trata do afastamento preventivo,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar por meio da Portaria nº 068/2026, datada de 02 de março de 2026, para apurar a prática de falta grave por parte da servidora ANDREZA VIEIRA PASSONI, matrícula nº 1.334, Agente Comunitária de Saúde;

CONSIDERANDO que, após a instauração da Sindicância Administrativa através da Portaria nº 068/2026, houve a alteração na data de 04/03/2026 do prontuário médico, conforme constatado e registrado pela Comissão Sindicante, reforçando o grave indício de veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Sindicante que aponta a necessidade do afastamento preventivo da servidora para não interferir nas investigações;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** o afastamento preventivo da servidora **ANDREZA VIEIRA PASSONI**, matrícula 1.334, Agente Comunitária de Saúde, até a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 068/2026.

§ 1º O afastamento previsto no caput tem natureza estritamente cautelar, visando unicamente a lisura da instrução da Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria nº 068/2026.

§ 2º O período de afastamento obedecerá o disposto no Art. 147 da Lei Federal nº 8.112/90, utilizada como fonte subsidiária nas Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º - Dê-se ciência desta Portaria à servidora, à Comissão Sindicante e ao Departamento de Recursos Humanos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 05 de março de 2026.

P O R T A R I A Nº 070/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a professora Juliana Benedita dos Reis de Souza – Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB – Auxiliar) irá atuar na unidade escolar CMEI Augusto Costa, substituindo a professora Maria Angélica Zanata que se aposentou;

RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos da Lei nº 1377/2001, de 06 de março de 2001, a Senhora **JULIANA BENEDITA DOS REIS DE SOUZA**, CPF nº 323.226.268-64, RG nº 40.177.617-7 SSP/SP, aprovada em 60° lugar no Processo Seletivo nº 001/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar).**

II – A presente contratação é por tempo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP - CEP: 14830-000.

Fone/Fax (16) 3395-9100 E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Aos vinte e cinco dias de Fevereiro de 2026, CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, às 18:30 deu-se início à Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do terceiro Quadrimestre de 2025. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Primeiramente foi exposto pelos técnicos da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no terceiro quadrimestre de 2025, apurado na ordem de R$ 2.133.690,04. Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (3º. Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R$ 66.415.514,14 que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R$ 65.675.467,21 sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R$ 64.314.502,10 e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R$ 63.541.777,17 sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação. Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no terceiro quadrimestre de 2025 foi da ordem de R$ 2.133.690,04. Considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de setembro a dezembro de 2025, iremos encontrar um superávit primário na ordem de R$ 2.804.378,87, resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre. Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do terceiro quadrimestre de 2025. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: R$ 13.228.154,97 referiam-se a dívida fundada e R$ 1.968.249,83 a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R$ 13.579.401,02. Percebe-se que havia um crédito financeiro a maior, se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R$ 13.228.154,97. Chegaremos então a conclusão de que o município dispunha de suficiência financeira no encerramento do terceiro quadrimestre. Foi esclarecido aos presentes que o resultado apurado está dentro das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2025, uma dívida fiscal líquida na ordem de R$ 186.800,00. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Nada mais havendo que ser tratado, declarou encerrada a audiência, lavrou a presente Ata a qual foi considerada aprovada e assinada por todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP - CEP: 14830-000.

Fone/Fax (16) 3395-9100 E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

LISTA DE PARTICIPAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º QUADRIMESTRE 2025 METAS FISCAIS
25/02/2026 ÁS 18:30HS

NOME	ASSINATURA
Elisabeth Almeida Furlaneto	
Juliana Oliveira de Souza Costa	
Joice Ture Francoso	
Aradrina Rail de Oliveira	
Flávia Dias de Oliveira Mattos	
Carina Cilene Ignacio	
Reginaldo de Oliveira	

Encerramento às 18:40

Rincão, 25 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP - CEP: 14830-000.

Fone/Fax (16) 3395-9100 E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

Ata da Reunião do Conselho do Fundeb

Assunto: Análise sobre a Prestação de Contas do Fundeb referente ao exercício de 2025 4º trimestre

No dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis ás 9hs, no prédio da prefeitura municipal localizada na Rua 21 de novembro, 491, realizou-se a reunião do conselho municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, par apreciação e respectivo parecer sobre a aplicação dos Recursos do FUNDEB relativos ao 4º trimestre de 2025. A Sra. Elisabeth de Almeida Furlaneto, Diretora de Administração e Finanças da Prefeitura, a Sra. Regina Lidia Trentim Longo, Diretora Municipal de Educação e os conselheiros que abaixo subscrevem a lista de presença. A Sra. Elisabeth de Almeida Furlaneto procedeu a explanação sobre os valores aplicados no 4º trimestre de 2025. Comunicou aos presentes que obteve - se uma receita de R$ 8.352.054,34 (oito milhões trezentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), mais R$ 85.888,27 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) de rentabilidade de aplicação financeira e mais R$ 224.258,27 (duzentos e vinte e quatro mil duentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) de complementação do VAAR, totalizando de R$ 8.662.201,06 (oito milhões seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e um reais e seis centavos) Sendo as ***despesas empenhadas*** *o valor de R$ 8.662.201,06 (oito milhões seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e um reais e seis centavos) tendo o percentual aplicado de 100%.* ***Despesas pagas*** *em relação a aplicação de R$ R$ 8.662.201,06 (oito milhões seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e um reais e seis centavos), sendo aplciados 100% dos recursos recebidos. Em relação à aplicação de recursos próprios do município apurou-se um percentual empenhado no 4º trimestre de R$ 14.062.525,62 (quatorze milhões sessenta e dois mil quinhentos e vinte cinco reais e seiscentos e dois centavos) representando o percentual de 28,71%. Sendo o mínimo exigido 25%.*

Após terem examinado a documentação apresentada, todos puderam constatar a legalidade dos documentos aprovando-a por unanimidade, expedindo parecer favorável. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todas as conselheiras e deu por encerrada a reunião, solicitando que assinassem a presente ata para fins de direito. Eu, Juliana Oliveira de Souza Costa participei da reunião e redigi está ata.

Rincão, 30 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP - CEP: 14830-000.

Fone/Fax (16) 3395-9100 E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

LISTA DE PARTICIPAÇÃO –REUNIÃO DO FUNDEB

4º TRIMESTRE 2025 - 30/01/2026 ás 9:00hs

NOME	ASSINATURA
Juliana O. de Souza Costa	Juliana O. de Souza Costa
Regina Maria R. Ferreira	[illegible]
Lucia Marcelo Oliveira Mendes	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Fernanda Madeira	[illegible]
Mayra Bergamasco	[illegible]
Cristiana Ap. Lomba Grande	[illegible]
[illegible] de Assis	[illegible]
Dirik Henrique Catelani	[illegible]
Gordana C. Ouvrio Coelho	[illegible]
Carmen S. da Silva	[illegible]
Regina Lidia Trentin Longo	[illegible]

Rincão, 30 Janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 05 de março de 2026.

OFÍCIO Nº: 153/2026
Ilmo. Srs.
Stefani Daniela Perez Ribeiro

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para provimento do Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB – AUXILIAR),** por prazo determinado, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a) (s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo em Pedagogia;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Carteira de Vacinação;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal